



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.030

João Pessoa - Sábado, 17 de Setembro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 26.246, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

Isenta do ICMS as saídas de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 58/96 e Protocolo ICMS 08/96,

DECRETA:

Art. 1º Ficam isentas do ICMS as saídas internas de óleo diesel destinado ao consumo das embarcações pesqueiras nacionais sediadas neste Estado, promovidas por distribuidoras de combustíveis credenciadas.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" aplica-se exclusivamente às saídas de óleo diesel destinado às empresas elencadas na categoria de Pescadores Profissionais, Armadores de Pesca e Indústrias Pesqueiras, habilitadas à subvenção econômica através da Portaria da Secretaria Especial de Agricultura e Pesca da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União no mês de dezembro do ano imediatamente anterior, conforme o disposto na Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 4.969, de 30 de janeiro de 2004.

§ 2º O disposto no inciso I não se aplica às vendas, efetuadas por TRR – Transportador Revendedor Retailista, destinadas às embarcações pesqueiras.

Art. 2º O benefício previsto no presente Decreto terá como limite máximo a cota anual de óleo diesel, quantificada em litros, que couber a cada embarcação ou empresa, publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A cota de óleo diesel será fornecida a cada beneficiário pelas respectivas distribuidoras indicadas na Portaria da Secretaria Especial de Agricultura e Pesca, obedecido, por embarcação, o limite citado no "caput".

§ 2º No momento em que o volume vendido, por embarcação, ultrapassar o limite previsto no "caput", a venda para aquela embarcação deverá ser feita sem a isenção do ICMS, e, para esse volume, não caberá a concessão da subvenção federal.

Art. 3º Para a concessão do benefício isencional, a distribuidora de combustível deverá:

I – possuir registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP, como distribuidora;
II – ter acesso direto ao suprimento efetuado pela refinaria, exclusivamente em base própria (Ponto A);

III – estar devidamente credenciada na Secretaria de Estado da Receita – SER, devendo apresentar à Gerência de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior – GFSTCE, mensalmente, relatório contendo:

- nome da embarcação;
- número de registro;
- número e data da nota fiscal;
- quantidade e o valor do óleo diesel fornecido;
- quantidade acumulada.

Art. 4º Para cumprimento do disposto neste Decreto, a embarcação pesqueira deverá:

I – possuir os seguintes documentos, de emissão da Capitania dos Portos:
a) Provisão de Registro ou Título de Inscrição;
b) Certificado Anual de Regularização da Embarcação ou Termos de Vistoria Anual;
c) Passe de Saída, com prazo de validade não superior a 90 dias, emitido com base no Pedido de Despacho;

II – possuir o seu registro, bem como o do seu proprietário ou armador, atualizados no Departamento de Pesca e Agricultura do Ministério da Agricultura;

III – comprovar a sua regularidade referente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, dos últimos cinco exercícios;

IV – providenciar o seu credenciamento junto à SER, devendo apresentar à GFSTCE, além dos documentos acima referidos, o CNPJ da embarcação ou RG do proprietário de Embarcação Profissional;

V – além de comprovar o atendimento às condições previstas nos itens anteriores, por ocasião de cada abastecimento, deverá o proprietário ou armador apresentar à GFSTCE o Relatório de Controle de Abastecimento, em que o responsável pelo abastecimento deverá anotar a identificação do distribuidor e a quantidade de óleo fornecida.

Parágrafo único. A fruição do benefício de que trata este Decreto fica condicionada a que o adquirente comprove, junto à distribuidora, o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I e II deste artigo, por intermédio das entidades representativas do setor pesqueiro.

Art. 5º A Petróleo Brasileiro S/A fará a venda do óleo diesel para a distribuidora de combustível com o destaque do ICMS normal e o devido por substituição tributária.

Art. 6º A distribuidora de combustível que efetuar a venda diretamente às embarcações pesqueiras emitirá nota fiscal pelo preço do óleo diesel, nele incluído o ICMS, indicando, no campo referente ao desconto, o valor do ICMS a ser dispensado e, no total da nota fiscal, o preço do óleo diesel sem o ICMS.

Art. 7º Todas as notas fiscais de abastecimento, emitidas pelas distribuidoras, deverão conter:

I – no verso, o atestado do beneficiário;

II – o desconto do ICMS no campo próprio.

Art. 8º A isenção para o óleo diesel a ser consumido pelas embarcações pesqueiras compreende as operações anteriormente tributadas e confere à distribuidora que fornecer o óleo diesel pesqueiro o direito de ressarcimento do ICMS cobrado na operação anterior, tanto o próprio quanto o retido por substituição tributária.

Art. 9º A distribuidora de combustível, para fins de ressarcimento do valor do ICMS, deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – emitir nota fiscal de ressarcimento de ICMS, a qual deverá ser visada pela SER no valor do ICMS (normal e retido), destinada ao contribuinte substituto que promoveu a retenção em favor do Estado da Paraíba, a qual deverá ser visada pelo órgão competente (GFSTCE);

II – elaborar relatório contendo o nome e o número de registro da embarcação, número e data da nota fiscal de abastecimento, quantidade e valor do óleo diesel fornecido mensalmente e o acumulado no ano;

III – remeter à GFSTCE, mensalmente, o referido relatório.

Art. 10. A Petróleo Brasileiro S/A emitirá o pagamento à distribuidora, conforme a nota fiscal de ressarcimento devidamente visada pela SER.

Art. 11. O valor do ICMS a ser ressarcido, em hipótese alguma, poderá ser superior ao ICMS cobrado na operação anterior, tanto o próprio quanto o retido por substituição tributária, que a Paraíba recebeu originalmente.

Art. 12. A refinaria manterá, em seus arquivos, uma via das notas fiscais emitidas pelas distribuidoras, contendo, no verso, o atestado do beneficiário de recebimento do óleo diesel ao preço do mercado interno, deduzidos os valores do ICMS dispensado pelo Estado e da subvenção econômica.

Art. 13. As embarcações pesqueiras que não estiverem habilitadas a receber a subvenção federal não farão jus ao benefício de que trata o presente Decreto.

Art. 14. Independente das demais cominações legais, o descumprimento das disposições acima implicará, para a embarcação pesqueira:

I – suspensão do benefício concedido através deste Decreto daquelas que extrapolarem os limites de suas respectivas cotas anuais de óleo diesel, observado o disposto no § 2º do artigo 2º;

II – cancelamento definitivo do benefício da isenção, daquelas que reincidirem na infração de que trata o inciso anterior ou desviarem o combustível para outros fins não previstos que não seja para ser consumido nas embarcações pesqueiras credenciadas.

Art. 15. Até o dia 30 de novembro de cada ano, a Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS remeterá às Unidades Federadas o resultado do levantamento da previsão de consumo para o exercício seguinte, relativamente a cada uma delas, efetuado pelo Grupo Executivo do Setor Pesqueiro – GESPE, entidade vinculada à Câmara de Política dos Recursos Naturais da Presidência da República, contendo, no mínimo, as seguintes indicações:

I – identificação da embarcação, detalhando:

- potência;
- nome do proprietário;
- consumo mensal;
- ano de fabricação;
- nome da embarcação e seus números de registros no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA e na Capitania dos Portos;

II – quantitativo anual do óleo diesel a ser contemplado com o benefício fiscal.

Art. 16. A eficácia do benefício fiscal previsto no presente Decreto dependerá do recebimento, pelo Estado da Paraíba, dos dados requeridos no artigo anterior.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2005; 117ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 26.247, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art.6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniao.com.br 3218.6518



de terras medindo 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), desmembrada de uma porção maior denominada Granja Nossa Senhora da Conceição, área urbana da cidade de Itapororoca, pertencente a Antônio Fernandes da Silva e sua mulher Maria José de Carvalho da Silva, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Itapororoca, no Livro 3-AD, fls 83, sob o nº ordem 11.392, datado de 30 de janeiro de 1968, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em um segmento reto, medindo 210,35m, limitando-se com terras de terceiros; ao sul, em dois segmentos retos e paralelos alternadamente, medindo o primeiro 100,00m, limitando-se com terras do expropriado, e o segundo medindo 110,00m, limitando-se com o Hospital de Itapororoca e a Rua Projetada que dá acesso à PB que liga Mamanguape a Itapororoca; a leste, em um segmento reto, medindo 58,00m, limitando-se com terras do expropriado; a oeste, em dois segmentos retos e paralelos alternadamente, medindo o primeiro 20,00m, limitando-se com o hospital, e o segundo medindo 38,00m, limitando-se com terras do expropriado.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares pela Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, através do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

DECRETO Nº 26.248, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "j", c/c o art. 6º do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 4.400,00 m² (quatro mil e quatrocentos metros quadrados), desmembrada de uma porção maior do terreno denominado "LAGOINHA", localizado no Município de Marcação, neste Estado, pertencente aos irmãos SEVERINO, MANOEL, JOSÉ, LÍDIA e FAILZA BATISTA PRADO, tendo como usufrutuária a Sra. MARIA DAS NEVES BATISTA, conforme Registro no Serviço Notarial e Registral do Único Ofício de Rio Tinto, Comarca de Rio Tinto, neste Estado, no Livro 2, fls. 288, sob o nº R.2./1.552, datado de 14/02/2001, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em um segmento de reta, medindo 50,00m, limitando-se com a Rua Projetada; ao sul, em um segmento de reta, medindo 50,00m, limitando-se com a Rua João Primo Soares; a leste, em um segmento de reta medindo 88,00m, limitando-se com a Escola Emília Gomes; a oeste, em um segmento de reta, medindo 88,00m, limitando-se com terras de Sr. Manoel Aires do Prado.

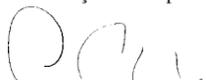
Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, no Município de Marcação, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2005, 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

Decreto nº 26.249 de 16 de setembro de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1094/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.203- LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	5.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	29.000,00
TOTAL			34.000,00

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.203- LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

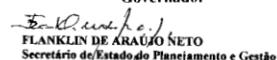
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	5.000,00
08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	10.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	70	19.000,00
TOTAL			34.000,00

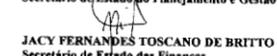
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

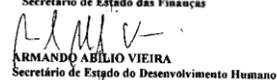
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ARMANDO ABÍLIO VIEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.250 de 16 de setembro de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/145/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.121.5013-4079- SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ESTUDO DA POLÍTICA AGRÍCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	3390.35	01	750.000,00
TOTAL			750.000,00

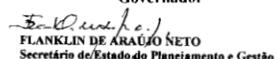
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

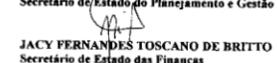
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

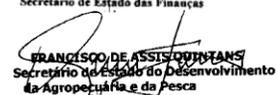
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.251 de 16 de setembro de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1095/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DA UEPB	4490.51	01	800.000,00
12.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	01	170.000,00
12.126.5033-1370- IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INFORMÁTICA	4490.52	01	230.000,00
12.364.5033-1369- ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA CENTRAL	4490.52	01	300.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

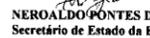
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

(AG - 1359/ 2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar ELIANE DE LOURDES DE ARAÚJO, matrícula nº 80.200-0, de responder pelo cargo em comissão de Secretária Chefe da Secretaria Particular, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1360/2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear SUELY RODRIGUES ALBUQUERQUE MEDEIROS, para ocupar o cargo em comissão de Secretária do Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAS-2.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1361/ 2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

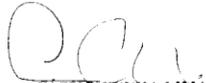
R E S O L V E dispensar REJANE MARTA DA SILVA, matrícula nº 147.274-7, de responder pelo cargo em comissão de Secretária Auxiliar, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1362 /2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear ELIANE DE LOURDES DE ARAÚJO, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Auxiliar do Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAS-4.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1363/ 2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar VALÉRIA OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula nº 135.506-6, de responder pelo cargo em comissão de Secretária do Secretário Executivo, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1364/2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear ALINE MARIA DE OLIVEIRA MANFRIN, para ocupar o cargo em comissão de Secretária do Secretário Executivo do Turismo, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

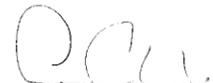

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1365/ 2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar ELISANGELA MARIA DE SOUSA, matrícula nº

138.541-1, de responder pelo cargo em comissão de Secretária Auxiliar, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1366 /2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

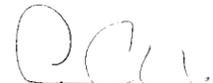
R E S O L V E nomear DJALY DE SOUSA BANDEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Secretária do Secretário Executivo da Indústria e do Comércio, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1367/ 2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

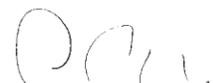
R E S O L V E dispensar FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS, matrícula nº 155.425-5, de responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -1368 /2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

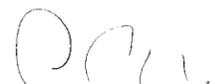
R E S O L V E nomear VIRGÍNIO CORREIA DE OLIVEIRA NETO, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1369/ 2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

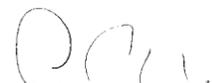
R E S O L V E dispensar RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, matrícula nº 80.272-7, de responder pelo cargo em comissão de Coordenador da Procuradoria Jurídica, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG 1370 /2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

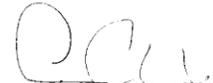
R E S O L V E nomear WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1371 /2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

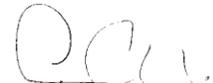
R E S O L V E nomear DELMA DO SOCORRO PESSOA BARBOSA AQUINO, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1372/2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar MARCOS ANTONIO GONDIN PETRUCCI, matrícula nº 146.835-9, de responder pelo cargo em comissão de Assessor de Articulação Institucional, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1373 /2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear SCHUBERT LUIGI COSTA RODRIGUES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1374/ 2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar **DELMA DO SOCORRO PESSOA BARBOSA**, matrícula nº 105.492-9, de responder pelo cargo em comissão de Assessor de Articulação Institucional, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.



CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1375 /2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear **MARCOS ANTONIO GONDIN PETRUCCI**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.



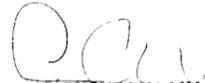
CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1376 /2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear **ANA LÚCIA PESSOA DE CARVALHO NEVES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.



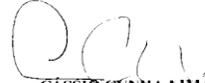
CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1377/2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar **JOSÉ DAMÁSIO DE MEDEIROS**, matrícula nº 73.019-0, de responder pelo cargo em comissão de Coordenador da Unidade Setorial de Administração, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.



CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG- 1378/2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear **JOSÉ DAMÁSIO DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Administração, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.



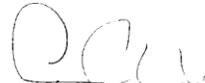
CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1379/ 2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar **ANA LÚCIA PESSOA DE CARVALHO NEVES**, matrícula nº 140.365-6, de responder pelo cargo em comissão de Secretária da Coordenadoria da Procuradoria Jurídica, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.



CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1380 /2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear **MARÍLIA AQUINO DE ANDRADE**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária do Gerente Executivo de Desenvolvimento do Turismo, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.



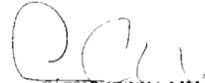
CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1381/ 2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **MATEUS LINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 153.903-5, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.



CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1382/ 2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar **JOSEMAR JEREMIAS BANDEIRAS DE SOUZA**, matrícula nº 153.115-8, de responder pelo cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Seccional de Informática, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.



CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1383/2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear **MATEUS LINS DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.



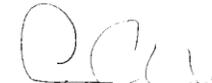
CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1384/ 2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar **DJALY DE SOUSA BANDEIRA**, matrícula nº 138.615-8, de responder pelo cargo em comissão de Coordenador da Biblioteca, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.



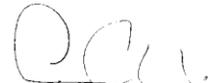
CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 1385 /2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear **CARLOS ALBERTO LAURITO**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Executivo de Desenvolvimento do Turismo, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.



CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1386/ 2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar **DJALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO**, matrícula nº 139.469-0, de responder pelo cargo em comissão de Coordenador da Unidade Setorial de Finanças, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.



CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1387 /2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear **DJALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Finanças, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.



CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1388/2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar **ANGELITA BRAZ DA SILVA**, matrícula nº 139.179-8, de responder pelo cargo em comissão de Coordenador da Unidade Setorial de Planejamento, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.



CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1389 /2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear **ANGELITA BRAZ DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Gestão, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.



CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1390 /2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear **CÍCERO PEREIRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo

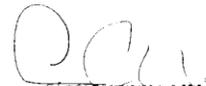
em comissão de Gerente Operacional de Planejamento e Articulação Institucional, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1391/ 2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar GENI AIRES BATISTA, matrícula nº 152.596-4, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1392 /2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear GENI AIRES BATISTA, para ocupar o cargo em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1393/ 2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

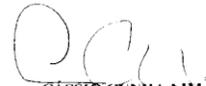
R E S O L V E dispensar MARIA DE FÁTIMA CORREIA CARDOSO BARRETO, matrícula nº 147.275-5, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Execução de Convênios, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1394/ 2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

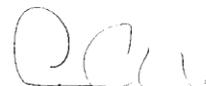
R E S O L V E dispensar VALDEMIR LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 135.430-2, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Contabilidade e Finanças, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1395/2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear MARIA DE FÁTIMA CORREIA CARDOSO BARRETO, para ocupar o cargo em comissão de Subgerente de Apoio Financeiro, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1396/ 2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

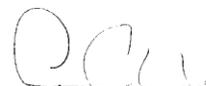
R E S O L V E dispensar JANEIDE SIMPLÍCIO DA SILVA RUFINO, matrícula nº 90.664-6, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1397/2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar ULANA MARIA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 139.118-6, de responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico da Unidade Setorial de Planejamento, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1398/2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar ALINE MARIA DE OLIVEIRA MANFRIN, matrícula nº 137.151-7, de responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico da Unidade Setorial de Planejamento, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

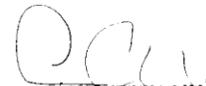

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1399/2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar EVAMAR EVARISTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 139.207-7, de responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico da Unidade Setorial de Planejamento, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1400/ 2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar WASHINGTON DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula nº 145.640-7, de responder pelo cargo em comissão de Secretário da Biblioteca, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

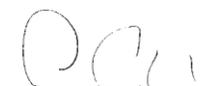

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1401/ 2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar RONALDO SOARES PEREIRA, matrícula nº 77.211-9, de responder pelo cargo em comissão de Secretário da Unidade Setorial de Finanças, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1402/2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear VALÉRIA DE PAIVA E SILVA MEDEIROS, para ocupar o cargo em comissão de Secretária do Gerente de Finanças, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1403/2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear JANEIDE SIMPLÍCIO DA SILVA RUFINO, para ocupar o cargo em comissão de Secretária do Gerente de Planejamento e Gestão, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1404/ 2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar SILVANA CAVALCANTI DUTRA, matrícula nº 80.330-8, de responder pelo cargo em comissão de Coordenador da Agroindústria, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

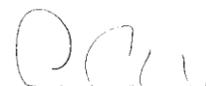

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG 1405 /2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA MENDES, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Executivo de Desenvolvimento da Indústria, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1406/ 2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar FRANCISCO MACIEL SEIXAS, matrícula nº 139.343-0, de responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Promoção Industrial e Comercial, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1407 /2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear **JOSÉ ANCHIETA DA SILVA CAMELO**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Executivo de Desenvolvimento do Comércio e Serviços, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1408 /2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA**, matrícula nº 80.332-4, de responder pelo cargo em comissão de Subcoordenador da Agroindústria Canaveieira, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1409/2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear **ELIZABETH CRISTINA ALMEIDA DE PAIVA**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Operacional de Apoio à Micro e Pequena Empresa, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1410/ 2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar **SELMA ALVES DE LIMA DUARTE**, matrícula nº 108.442-9, de responder pelo cargo em comissão de Subcoordenador de Ações de Fomento, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1411 /2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear **SILVANA CAVALCANTI DUTRA**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Operacional de Gestão Econômica de Sistemas Produtivos, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1412/ 2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **PAULO MARCONI DE MOURA**, matrícula nº 154.063-7, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1413/2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar **ANA MARIA PESSOA PINHO MANGUEIRA**, matrícula nº 80.335-9, de responder pelo cargo em comissão de Subcoordenador de Estudos e Oportunidades de Investimento, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1414 /2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear **PAULO MARCONI DE MOURA**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Operacional de Capacitação Gerencial e de Qualidade, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1415/ 2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar **WILLIAM NUNES DE CARVALHO**, matrícula nº

5.227-2, de responder pelo cargo em comissão de Subcoordenador de Divulgação, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1416 /2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear **LÚCIO DE BARROS VERAS**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Operacional do Microcrédito para Pequenos Negócios, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1417/ 2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar **JOSÉ LUSO MIRANDA DE ALMEIDA**, matrícula nº 80.267-1, de responder pelo cargo em comissão de Subcoordenador de Fiscalização e Controle, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1418 /2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO MACIEL SEIXAS**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Operacional do Comércio Exterior, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1419/ 2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar **MARIA DAS NEVES SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº 71.191-8, de responder pelo cargo em comissão de Subcoordenador de Incentivos Fiscais, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1420 /2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear **MARCOS ANTONIO SEDRIM PARENTE**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Operacional de Infra-Estrutura e Projetos Industriais, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1421/ 2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

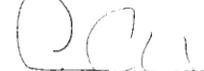
R E S O L V E dispensar **DENISE MACHADO**, matrícula nº 103.355-7, de responder pelo cargo em comissão de Secretária da Coordenadoria de Agroindústria, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1422 /2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

R E S O L V E nomear **JANAÍNA PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária do Gerente Executivo de Desenvolvimento da Agroindústria, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

AG - 1423/ 2005) João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **ROSIMAR DE CASTRO BARRETO**, matrícula nº 94.693-1, de responder pelo cargo em comissão de Superintendente do 1º Núcleo Regional de Saúde, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, nesta Capital.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG 1424/ 2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1425/2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **JOACIL DE BRITO PEREIRA NETO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Estado.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1426/ 2005)

João Pessoa, 16 de setembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

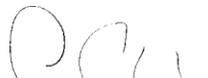
Ato Governamental N° 1427

João Pessoa - PB, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado, e em cumprimento a decisão judicial proferida na sentença, da lavra do Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Campina Grande, Processo n° 001.2001.006.072-9/1621, >cuja decisão foi mantida, **in totum**, no Acórdão, Remessa Oficial e Apelação Cível n° 2003.004750-3,

RESOLVE:

Declarar a nulidade do Ato Governamental n° 4392, de 20 de maio de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/05/2003, que transferiu "ex-offício" para a reserva remunerada o Cabo PM matr. 503.553-8 Luiz Carlos Queiroz de Oliveira, passando o referido militar à disposição da Diretoria de Pessoal da PMPB no aguardo das demais providências decorrentes da sentença supramencionada.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental N° 1428

João Pessoa-PB, 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo n.º 6069/2004-DP/4-PMPB,

RESOLVE:

DEMITIR À PEDIDO, o 1º Ten QOSPM Matrícula 520.726-6, **ANDREIA LÍ-GIA VIEIRA CORREIA**, da Diretoria de Saúde, de acordo com o que estabelece o artigo 103, inciso I, combinado com o artigo 104, inciso I, parágrafo 3º, da Lei n° 3.909, de 14 de julho de 1977.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - N°0452

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n° 4291/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LENIRA DO CARMO TAVARES RIBEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **CARLOS AUGUSTO DA MATA RIBEIRO**, matrícula n° 47.341-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei n° 7.517/2003, a partir de 27 de agosto de 2005 (art.1º, da Portaria n°018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC n°41/03.

João Pessoa, 1º de setembro de 2005



SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/N°120-2005

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e II e III, do art. 11, da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s).

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
3813-05	ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	56.365-0
4248-05	LINDOLFO PIRES NETO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	273.759-1
4249-05	OLENKA TARGINO MARANHÃO PEDROSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	275.932-2
4250-05	FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	273.756-6
4253-05	RODRIGO SOUSA SOARES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	279.108-1

3660-05	BERNARDO TAVARES QUINTANS SOBRINHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	83.836-5
2969-05	GENILDA ALVES PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.625-4
3258-05	MARTINHO CARNEIRO BASTOS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	72.505-6
1202-05	GLAUCO DOS SANTOS GOUVEA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	146.905-3
1665-05	EDINA MARIA DE SOUSA FORMIGA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	51.079-3
3527-05	GABRIEL DA CUNHA METRI	REVISÃO DE APOSENTADORIA	41.128-1
1546-05	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA INOCÊNCIO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	611.064-9
3691-05	MARLICE ALVES PEREIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	255-1
3757-05	EDSON PAIVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	440.543-9
3706-05	MARIA IEDA FERREIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	62.576-1
2026-05	MARLUCE GOMES DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	82-5
3491-05	IVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ	REVISÃO DE APOSENTADORIA	200.010-5
3176-05	MANOEL RAPOSO DA COSTA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	46.967-0
3179-05	JOÃO FRANCO DA COSTA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	37.751-1
3178-05	ELSON DA CUNHA LIMA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	133.134-5
3180-05	WALDIR LIRA DOS SANTOS LIMA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	151-1
3922-05	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	REVISÃO DE REFORMA	502.438-2
2686-05	JOSÉ AUGUSTO DA COSTA	REATIVAÇÃO DE APOSENTADORIA	85.974-5

Resenha/PBprev/GP/N°121-2005

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s).

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
4252-05	VITAL DO RÉGO FILHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	273.755-8
3016-05	LINDINALVA MEDEIROS DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	59.733-3
2885-05	ANTONIO ALDEMAR FRANCISCO ALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	611.171-8
3753-05	MARIA DO SOCORRO MARQUES DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	275.931-4
3578-05	JAIRO AMARAL TAVARES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	109.222-7
1818-05	MARIA BERNADETE CARNEIRO DE ARAÚJO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	270.171-5
2847-05	INALBA MEDEIROS SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	258.900-1

Resenha/Pbprev/GP/n°122/05

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda /constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
2386-05	GILDO MEDEIROS DA SILVA	100.352-6	UEPB
3623-05	AIRTON FERREIRA DOS SANTOS	3.390-1	DETRAN
3641-05	MARIA DAS GRAÇAS LIMA VAZ	3476-2	DETRAN
3634-05	FRANCISCA BRASIL VIEIRA	3882-2	DETRAN
2796-04	SEBASTIÃO MARTINHO RIBEIRO PINTO	120.525-1	UEPB
256-05	SONIA MARIA TOSCANO XIMENES MONTEIRO	64.170-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
361-05	SEVERINA MARIA DA COSTA	82.019-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1037-05	TERESINHA DE JESUS VITORINO	92.653-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
465-05	ROZILDA JALES DE OLIVEIRA ROCHA	68.100-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3126-04	SEVERINO ANORATO MARTINS	57.297-7	SEC. SAÚDE
1038-05	TERESA CRISTINA DA CUNHA FARIAS MELO	56.994-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1062-05	RAIMUNDA MENDONÇA DE OLIVEIRA	63.893-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
254-05	JOSINEIDE DE SALES PONTES	66.900-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2671-04	DIONE BERTINO NÓBREGA DE QUEIROZ	56.236-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1411-05	FRANCISCA JUSTINO DE OLIVEIRA	61.194-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3030-04	FRANCISCO LEITE DA SILVA	87.702-6	SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO
481-05	FRANCISCA NELLY	63.631-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3202-04	WILMA LOPES FERNANDES DE ALMEIDA	87.675-5	SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO
2676-04	EDMUNDO DIAS DE LIMA	55.132-5	SEC. COMUNICAÇÃO
1394-05	FILOMENA MEDEIROS LACERDA	69.507-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1036-05	ERIVALDA MARIA DOS SANTOS	63.584-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

1476-05	DOROTÉA DE LOURDES DA COSTA BATISTA	81.853-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1156-05	DIONETE FERREIRA CABRAL	148.446-0	SEC. SAÚDE
1610-05	FAUSTA MOREIRA DA COSTA	93.501-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1781-05	FRANCISCA DANTAS DA SILVA FERNANDES	71.983-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
261-05	EDNAURA GOUVEIA DE ARAÚJO TEOTONIO	69.772-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
112-05	EDILENE DE FARIAS LUCENA	69.057-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2709-04	SONIA ELIGIER ALVES GADELHA	65.635-6	SEC. SAÚDE
269-05	SATURNINA GOMES DA SILVA	71.929-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1396-05	RAQUEL PEREIRA DE FARIAS ARCANJO	77.278-0	SEC. RECEITA
2678-04	GENILDA CARVALHO DOS SANTOS	63.131-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1397-05	FRANCISCA CASIMIRO CARDOSO	71.467-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1604-05	HERONETE MONTESELVA DE OLIVEIRA CABRAL	142.025-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2670-04	DINALVA MARIBONDO DA SILVEIRA OLIVEIRA	70.573-0	SEC. RECEITA
1390-05	FRANCISCA PACIFICO FURTADO	65.921-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1642-05	ANA MARIA PEREIRA CAVALCANTE	611.100-9	IPEP
112505	ELINOR THEORGA AYRES	128.612-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1769-05	FRANCISCA FURTADO DE SOUSA	58.940-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
360-05	SOLEDADE RAMALHO MARINHO	66.004-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1362-05	SONIA MARIA DE MELO	68.471-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1382-05	FRANCISCA LUCIA CASIMIRO	65.118-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3271-04	CELIA MARIA BATISTA VIEIRA DE LIMA	68.376-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3116-04	MARIA DE LOURDES DE SÁ SERRÃO	91.809-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

1476-05	DOROTÉA DE LOURDES DA COSTA BATISTA	81.853-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1156-05	DIONETE FERREIRA CABRAL	148.446-0	SEC. SAÚDE
1610-05	FAUSTA MOREIRA DA COSTA	93.501-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1781-05	FRANCISCA DANTAS DA SILVA FERNANDES	71.983-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
261-05	EDNAURA GOUVEIA DE ARAÚJO TEOTONIO	69.772-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
112-05	EDILENE DE FARIAS LUCENA	69.057-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2709-04	SONIA ELIGIER ALVES GADELHA	65.635-6	SEC. SAÚDE
269-05	SATURNINA GOMES DA SILVA	71.929-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1396-05	RAQUEL PEREIRA DE FARIAS ARCANJO	77.278-0	SEC. RECEITA
2678-04	GENILDA CARVALHO DOS SANTOS	63.131-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1397-05	FRANCISCA CASIMIRO CARDOSO	71.467-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1604-05	HERONETE MONTESELVA DE OLIVEIRA CABRAL	142.025-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2670-04	DINALVA MARIBONDO DA SILVEIRA OLIVEIRA	70.573-0	SEC. RECEITA
1390-05	FRANCISCA PACIFICO FURTADO	65.921-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1642-05	ANA MARIA PEREIRA CAVALCANTE	611.100-9	IPEP
112505	ELINOR THEORGA AYRES	128.612-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1769-05	FRANCISCA FURTADO DE SOUSA	58.940-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
360-05	SOLEDADE RAMALHO MARINHO	66.004-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1362-05	SONIA MARIA DE MELO	68.471-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1382-05	FRANCISCA LUCIA CASIMIRO	65.118-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3271-04	CELIA MARIA BATISTA VIEIRA DE LIMA	68.376-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3116-04	MARIA DE LOURDES DE SÁ SERRÃO	91.809-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Resenha/Pbprev/GP/n°123/05

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
3565-04	GIUSEPPE SARTO SOUTO BEZERRA	611.340-1	IPEP
1613-05	FLÁVIA CRISTINA GOMES DE AMORIM	129.455-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3553-05	MARCOS ANTONIO ROSAS DE VASCONCELOS	260.299-7	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
408-05	SEVERINO FERREIRA DE LIMA FILHO	270.626-1	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Resenha/Pbprev/GP/n°124/05

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
2382-05	NILSON MONTEIRO DE ANDRADE	REVISÃO DE PENSÃO
3514-05	AMÉLIA DE AZEVEDO ASSIS	REVISÃO DE PENSÃO
3310-05	MARIA DAS GRACAS DA SILVA VASCONCELOS	REVISÃO DE PENSÃO
3734-05	MARIA JOSÉ DE SOUZA CARNEIRO	REVISÃO DE PENSÃO
3411-05	JOSENILDA CUNHA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
2343-05	IONETE PEDRO DOS SANTOS	REVERSÃO DE QUOTA
3226-05	FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
0035-05	MARIA DJANDES DOS SANTOS FRAGOSO	REVERSÃO DE QUOTA
3381-05	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
3866-05	SHYRLEY ELIZABETH LUTHYNEIA MENDONÇA GOMES TORRES	PENSÃO TEMPORÁRIA
3498-05	GILDA CARDOSO PEDROSA	REVISÃO DE PENSÃO
3349-05	MARIA DAS NEVES ANDRADE DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
3732-05	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DO VALE	REVISÃO DE PENSÃO
3576-05	DIOGO PEREIRA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
3298-05	EDNA CARLOS DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
3081-05	SOLANGE MARIA FONSECA ALVES	REVISÃO DE PENSÃO
3021-05	JOSEFA ALVES DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
3309-05	FRANCISCO FARNEZIO DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

Resenha/Pbprev/GP/n°125/05

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
3397-04	LINDOMAR LINS DE BRITO	REVISÃO DE PENSÃO
4129-05	MARIA OLÍMPIA SOUTO DA ROSA	REVERSÃO DE QUOTA
3109-05	ISABEL REGINA ALMEIDA DE ARAÚJO	REVERSÃO DE QUOTA
3496-05	IVANEIDE FRANCELINO DE PONTES	REVISÃO DE PENSÃO
3887-05	JOSEFA VICTOR DE SENA	PENSÃO VITALICIA
2659-05	MARIA ANTONIA MORÓRÓ WANDERLEY	REVISÃO DE PENSÃO
3568-05	MARIA SOLANGE DE LUNA FREIRE	REVISÃO DE PENSÃO
3182-05	CAMILA FERNANDES CORREIA DINIZ	PENSÃO TEMPORÁRIA
0698-05	MARIA DE LOURDES BRITO	PENSÃO VITALICIA
4036-05	ANA FRANCINEIDE ALVES DOS SANTOS	PENSÃO VITALICIA
3949-05	MARIA SERGIO FELIPE DA SILVA	PENSÃO TEMPORÁRIA

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

Resenha/PBprev/GP/n°126-2005

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
4542-05	RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	275.806-7
4003-05	EDINA GUEDES WANDERLEY	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	278.903-5
2680-05	MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE ARAÚJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	611.554-3
2460-05	RAIMUNDO NONATO BATISTA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	611.266-8
3111-05	ANTONIO RAMOS DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	450.414-4
3909-05	FERNANDO GUEDES PEREIRA	PAGAMENTO DE RETROATIVO	610.009-1
3908-05	ESTÁCIO RANGEL DE FARIAS	PAGAMENTO DE RETROATIVO	610.063-5

João Pessoa, 15 de setembro de 2005.

Resenha/PBprev/GP/n°127-2005

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
2619-05	BERNARDO FERNANDES COUTINHO NETO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	88.131-7
3749-05	JOSÉ DE BRITO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	53.995-3

João Pessoa, 15 de setembro de 2005.

Resenha/PBprev/GP/N°128-2005

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
2169-05	MARIA DO SOCORRO MESSIAS NÓBREGA	61.545-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
11-05	FRANCISCO ANANIAS DA SILVA	99.772-2	SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO
3115-04	MARIA DE LOURDES ALCANTARA GONCALVES	65.568-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
529-05	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	126.578-4	SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO
2482-05	MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO LEITE VASCONCELOS	63.541-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2541-05	LUZIMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	611.095-9	IPEP
2235-05	MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA FERNANDES	57.750-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
389-05	ALFREDO SOUZA BARROS	100.047-1	UEPB
2131-05	MARLENE FERREIRA BRITO	111.367-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
975-05	MARIA DA PIEDADE TEIXEIRA DE ARAÚJO	69.033-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2941-04	MARIA DE FÁTIMA LEITE FILGUEIRA	58.390-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
196-05	MARIA BATISTA DOS SANTOS	134.946-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
182-05	MARILENE MAZZARO DE MIRANDA HENRIQUES	65.666-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
192-05	RIVANE COSTA DE MEDEIROS	51.196-0	SEC. SAÚDE
80-05	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	66.995-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2505-05	MIRIAM VASCONCELOS GOMES	150.509-2	SEC. SAÚDE
308-05	MARIA DAS NEVES DE SOUSA SILVA	149.753-7	SEC. SAÚDE
231-05	FRANCISCA VANIR SOARES TRAVASSOS SOUSA	66.005-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
275-05	EDITE ALVES DE FREITAS	71.653-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
342-05	ZENEIDE PAULO DA SILVA SANTOS	63.514-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1397-05	FRANCISCA CASIMIRO CARDOSO	71.467-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1775-05	IVALDA DA COSTA PEREIRA	73.819-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1622-05	IRENE TAVARES PAZ	130.634-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
176-05	FRANCISCA RAMALHO LEITE DANTAS	57.198-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 15 de setembro de 2005.

Resenha/PBprev/GP/N°129-2005

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
1939-05	HÉLIO ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO	100.241-4	UEPB
1222-05	ADELITA LEITE DA SILVA ALMEIDA	84.132-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1440-05	MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DE SOUSA	83.760-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1106-05	MARIA CIETE DE SOUSA BRAZIL	66.118-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1197-05	MARIA DA GUIA LIMA	66.574-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1933-05	MARIA ZENILDA LEITE DE ANDRADE	70.697-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
348-05	ZÉLIA MARIA DO Ó LUCENA	64.433-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1623-05	EUGÊNIA DE LIMA MADRUGA	69.680-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1484-05	CÉLIA MARIA BRAZ CORREIA	65.021-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
293-05	TEREZINHA ALVES HERCULANO	71.394-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 15 de setembro de 2005.

Resenha/PBprev/GP/n°130-2005

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
3242-04	FRANCISCA FERREIRA SEGUNDA	142.119-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2365-04	FRANCISCA FERREIRA SEGUNDA	76.223-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 15 de setembro de 2005.

SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Juventude, Esporte e Lazer

Portaria nº 001 / 2005

O Secretário da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer no uso das atribuições, que lhe confere a Lei 7.339 de 04 de junho de 2003, publicada em 05 de junho de 2003.

Resolve:

Designar **Albanete Alves Gomes**, Matrícula nº 154.557-4, **Adailson Alves Sabino**, Matrícula nº 155.199-0, **Euclides de Lira Netto**, Matrícula nº 115.200-7, para sob a presidência do primeiro, comporem, nos termos do Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, com vigência a partir de 16 de (dezesseis) de setembro de 2005 e pelo prazo de 01 (um) ano, a Comissão Permanente de Licitação.

Designar como suplente da referida Comissão o servidor **Antonio Fernando Ferreira Vasconcelos**, Matrícula nº 87.958-4, **Valéria Bezerra Mangeon**, Matrícula nº 154.425-0.

Designar o servidor **João Gerado Leite Pessoa Ramos**, Matrícula nº 68.250-1, para, em igual período, secretariar a Comissão, tornando sem efeito os nomes delineados na Portaria nº 001/2004, publicado no DOE em 17 de agosto de 2004, página 05.

João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

FABIANO CARVALHO DE LUCENA
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 1165 /2005/SEDS

Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GUILHERME OLIVEIRA DELGADO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.513-9, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da **3ª Delegacia Distrital da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1166 /2005/SEDS

Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GUILHERME OLIVEIRA DELGADO**, Código GPC-601, matrícula nº 135.513-9, para responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Superintendente da **1ª Região de Polícia Civil**, sediada na cidade de João Pessoa, símbolo DAS-2, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1167/2005/SEDS

Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 154.902-2, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de**

Crimes Contra o Patrimônio da Capital, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1168/2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 154.902-2, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **3ª Delegacia Distrital da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1169 /2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 076.511-2, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Ordem Tributária da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1170 /2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 076.511-2, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1171 /2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GIVALDO LEAL DE MENESES**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 154.903-1, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Repressão a Entorpecentes da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1172/2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GIVALDO LEAL DE MENESES**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 154.903-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Ordem Tributária da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1173 /2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCELO AUGUSTO NEVES MONTEIRO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.061-6, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1174 /2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCELO AUGUSTO NEVES MONTEIRO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.061-6, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Repressão a Entorpecentes da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1175 /2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ISAIAS OLEGÁRIO DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 061.169-7, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da **6ª Delegacia Distrital de Santa Rita**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1176/2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ISAIAS OLEGÁRIO DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 061.169-7, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **CRUZ DO ESPÍRITO SANTO**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1177 /2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.511-2, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **1ª Delegacia Distrital da Capital**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1178 /2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.511-2, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **6ª Delegacia Distrital de Santa Rita**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1179/2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GIULIANA DANTAS RIBEIRO**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.087-5, do cargo, em comissão, de Delegada de Polícia do Município de **BÉLEM DO BREJO DO CRUZ**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1180/2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE dispensar a Delegada de Polícia Civil **GIULIANA DANTAS RIBEIRO**, Código GPC-601, matrícula nº 156.087-5, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**.

Portaria nº 1181/2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTONIO GRANGEIRO XAVIER JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.034-9, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **7ª Delegacia Distrital de Cabedelo**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1182/2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTONIO GRANGEIRO XAVIER JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.034-9, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **BÉLEM DO BREJO DO CRUZ**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1183/2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **ANTONIO GRANGEIRO XAVIER JÚNIOR**, Código GPC-601, matrícula nº 155.034-9, para responder pelo cargo em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº 1184/2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.728-0, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da **9ª Delegacia Distrital da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1185/2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.728-0, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **7ª Delegacia Distrital de Cabedelo**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1186/2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CARLOS ALBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 154.957-0, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **9ª Delegacia Distrital da Capital**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1187/2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CARLOS ALBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 154.957-0, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **9ª Delegacia Distrital da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1188/2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **ROBERTO JORGE DE SOUZA**, Código GPC-601, matrícula nº 061.320-7, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **CUBATI**, sem prejuízo do cargo que ocupa junto a esta Pasta, símbolo DAI-1.

Portaria nº 1189/2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE dispensar a Delegada de Polícia Civil **MARIA SOLEDADE DE SOUZA**, Código GPC-601, matrícula nº 075.563-0, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **SERRA REDONDA**.

Portaria nº 1190/2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **HENRY FABIO BANDEIRA RIBEIRO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.118-9, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto, símbolo DAS-6, para ter exercício na Delegacia de Polícia do Município de **SÃO BENTO**.

Portaria nº 1191/2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **KARINA GALVÃO CAMPELO**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.093-0, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada de Polícia do Município de **BOQUEIRÃO**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1192/2005/SEDS Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar a Delegada de Polícia Civil **KARINA GALVÃO CAMPELO**, Código GPC-601, matrícula nº 156.093-0, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **CATURITÉ**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº 1193/2005/SEDS

Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **KATIA CILENE BRANDÃO ANTUNES**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.094-8, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada de Polícia do Município de MASSARANDUBA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1194/2005/SEDS

Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a Delegada de Polícia Civil **KATIA CILENE BRANDÃO ANTUNES**, Código GPC-601, matrícula nº 156.094-8, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de SERRA REDONDA, cumulativamente com o cargo que ora ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº 1195/2005/SEDS

Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LAMARTINE LACERDA SOBRINHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.098-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CUBATI, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1196/2005/SEDS

Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **LAMARTINE LACERDA SOBRINHO**, Código GPC-601, matrícula nº 156.098-1, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de SÃO VICENTE DO SERIDÓ, cumulativamente com o cargo que ora ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº 1197 /2005/SEDS

Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **ISMAEL FERNANDO CAMPELO DE OLIVEIRA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 155.291-1, para a 9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 1ª Delegacia Distrital de Cajazeiras.

Portaria nº 1198 /2005/SEDS

Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **EDMILSON DE OLIVEIRA GOMES**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 154.912-0, para a 9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 2ª Delegacia Distrital de Cajazeiras.

Portaria nº 1199 /2005/SEDS

Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO FRAGOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 152.301-5, para a 9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Uiraúna.

Portaria nº 1200/2005/SEDS

Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **HILDETE SANTOS NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 135.873-1, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

Portaria nº 1201/2005/SEDS

Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **VALÉRIA SOUTO CAMILO**, Assessora Especial, matrícula nº 137.598-9, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

Portaria nº 1202 /2005/SEDS

Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **OLDAQUE MENDES DE QUEIROZ**, Motorista, matrícula nº 127.385-0, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

Portaria nº 1203 /2005/SEDS

Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

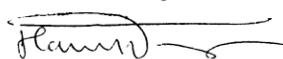
RESOLVE designar o servidor **OSVALDO VASCONCELOS**, matrícula nº 150.615-3, para prestar serviços na Chefia de Gabinete desta Pasta, até ulterior deliberação.

Portaria nº 1204 /2005/SEDS

Em 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **ADILSON CÉSAR MODESTO CONSERVA**, matrícula nº 096.302-0, para a 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Tenório.


HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Secretário

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA 009/2005

Campina Grande, 01 de Setembro de 2005

O PRESIDENTE da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998, DEFERE o pedido de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE da servidora **Marcélia Cavalcanti Leal dos Santos**, Matrícula 900.047-0, símbolo DAS 4, pelo período de 29.08.2005 a 26.11.2005, conforme resultado de exame devidamente assinado pela Junta Médica do Estado Distrital de Campina Grande.

Gabinete do Presidente, em 01 de Setembro de 2005

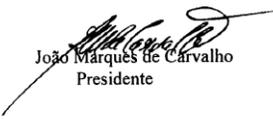
PORTARIA 010/2005

Campina Grande, 01 de Setembro de 2005

O PRESIDENTE da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998.

RESOLVE prorrogar pelo período de 29.08.2005 a 26.11.2005 a Portaria 008/05 em que a servidora **Adalmira Farias Andrade**, matrícula 900.020-8, estará respondendo interinamente pelo cargo de Chefe do Setor de Recursos Humanos e Convênios em substituição a servidora **Marcélia Cavalcanti Leal dos Santos**, Matrícula 900.047-0, símbolo DAS 4, por motivo de Licença para tratamento de saúde.

Gabinete do Presidente, em 01 de Setembro de 2005


João Marques de Carvalho
Presidente

Administração Penitenciária

PORTARIA/069/GS/SEAP/05.

Em 05 de setembro de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO**, matrícula nº 78.440-1, do cargo em comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de SANTA LUZIA, símbolo DAI-201.1, desta Pasta.

PORTARIA/070/GS/SEAP/05.

Em 05 de setembro de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCO MENDES OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de SANTA LUZIA, símbolo DAI-201.1, desta SEAP.


PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário

Educação e Cultura

Portaria nº 1678

João Pessoa, 14 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar as servidoras **DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE**, matrícula nº 86.291-6, **TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA NORONHA**, matrícula nº 52.939-1 e **LÚCIA HELENA MORAES DA SILVA**, matrícula nº 155.781-5, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar as denúncias de possíveis irregularidades cometidas pela diretora **CÉLIA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula nº 84.194-8, no âmbito da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Irineu Pinto, na cidade de Bayeux.

Portaria nº 1679

João Pessoa, 14 de 09 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores **TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA NORONHA**, matrícula nº 62.939-1, (Representante da Procuradoria Jurídica), **CÍCERO BERTO DA SILVA**, matrícula nº 98.957-6 (Representante da Unidade Setorial de Finanças/SEC) e **ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA**, matrícula nº 155.778-5 (Representante dos Transportes Escolares/SEC), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação da presente Portaria, com o objetivo de subsidiar os trabalhos de fiscalização decorrente do 17º Encontro do Projeto Sorteios Públicos, bem como apurar irregularidades nas unidades escolares: Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Juarez Maracajá e Escola Estadual do Ensino Fundamental de São Félix II, ambas na cidade de Gurjão.


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Saúde

Portaria Nº 424/ GS

João Pessoa, 15 de setembro de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em cumprimento a Portaria nº 2080/GM de 31 de outubro de 2003, que institui o Programa Nacional para Prevenção e Controle das Hepatites Virais, o Comitê Técnico de Acompanhamento e Assessoramento do Programa e Comitê de Coordenação de Acompanhamento Epidemiológico, Prevenção, Controle e Assistência das Hepatites Virais no âmbito do Estado da Paraíba,

RESOLVE
Art. 1º - Designar os técnicos abaixo relacionados para compor o Comitê de Coordenação e Acompanhamento Epidemiológico, Prevenção, Controle e Assistência das Hepatites Virais, no âmbito do Estado da Paraíba:
- **JOSÉ RODRIGUES LOPES** Coordenador de Serviços de Saúde - **PRESIDENTE DO COMITÊ**,

- ANA MARIA CAVALCANTI representante da Coordenação de Vigilância Epidemiológica - **Membro**
 - RAUL DA CÂMARA COSTA FILHO, Diretor Geral do Complexo Hospitalar Clementino Fraga - **Membro**
 - MARCELO LIA FOOK, Diretor do Laboratório Central - LACEN - **Membro**
 - ROMILDA TELINO DE ABREU FERNANDES representante do Hospital Universitário Lauro Wanderley - **Membro**
 - LUCIANA HOLMES SIMÕES representante da Sociedade de Infectologia -

Membro

- WALDIR PEDROSA DIAS AMORIM representante da Associação Médica da Paraíba - **Membro**
 - CLARICE ROCHA PIRES DE SÁ representante da Organização Não Governamental "Confiantes no Futuro" - **Membro**

Art. 2º Ao o Comitê de Coordenação e Acompanhamento Epidemiológico, Prevenção, Controle e Assistência das Hepatites Virais compete:

- realizar acompanhamento epidemiológico, prevenção, controle e assistência das Hepatites Virais;
 - organizar a Rede Estadual de Assistência aos Portadores de Hepatites Virais, identificando os serviços em seus níveis de complexidade;
 - estabelecer fluxo de referência e contra-referência entre os serviços de forma a garantir a assistência integral;
 - cadastrar os Centros de Referência em Assistência aos portadores de Hepatites Virais;
 - implementar ações de vigilância epidemiológica e/ou sanitária, quando necessário;
 - desenvolver planos e programas de treinamento de pessoas nas diversas áreas de atendimento;
 - articular com os gestores estaduais as eventuais referências interestaduais que não possam ser atendidas no âmbito da Paraíba;
 - assessorar os municípios no processo de implantação do Programa de Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
 - monitorar o desempenho do Programa na Paraíba;
 - manter atualizado o banco de dados.
- Art. 3º - Os membros do Comitê terão um mandato de 02 (dois) anos
 Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado da Saúde

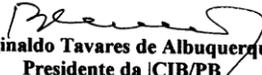
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 206 João Pessoa, 26 de agosto de 2005.

Considerando o parecer favorável do Núcleo de Odontologia da Coordenação de Saúde - SES/PB;
 Considerando a pactuação estabelecida na 126ª reunião ordinária desta Comissão Bipartite do dia 29 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Laboratório de Prótese Dentário para o Município de Belém.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Reginaldo Tavares de Albuquerque
 Presidente da CIB/PB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 207 João Pessoa, 05 de Setembro de 2005

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe a Portaria/GM nº 1.372 de 01 de Julho de 2004, que institui a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média complexidade;
 Considerando o cumprimento das normas estabelecidas na Portaria / SAS 501 de 17 de setembro de 2004;
 Considerando, ainda, a aprovação "ad referendum" do referido Plano, em 27 de Junho de 2005 pelo Presidente do Comissão Intergestores Bipartite Estadual;
 Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB/PB de 13 de julho de 2005,

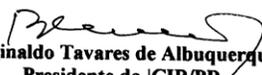
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano Estadual de REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/PB- 2005;

Art. 2º - Decidir que os recursos financeiros destinados à execução de suas metas deverão ser repassados na seguinte ordem:

- Para o Estado quando se tratar de Município sob gestão estadual;
- Para o Município habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal / NOAS ou NOB;

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.


Reginaldo Tavares de Albuquerque
 Presidente da CIB/PB

Administração

PORTARIA Nº 245 João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05013701-8

R E S O L V E prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, das servidoras MARIA DE LOURDES KEHRLE FILGUEIRA, Economista, matrícula nº 91.503-3 e VANDA SILVA GARCIA, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 76.290-3, lotadas na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 246 João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05013701-8,

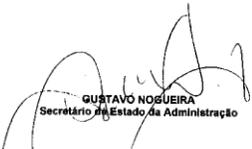
R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor KASSANDRO RICHELIEU PESSOA MADRUGA, Assistente Técnico, matrícula nº 760.560-4, lotado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 247 João Pessoa, 16 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista

o que consta no Processo nº 05014307-7,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, 42ª Zona - Cajazeiras - PB, da servidora GERCIENE ROLIM FORMIGA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 148.827-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


GUSTAVO NOGUEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 479/05-DRH João Pessoa, 05 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito os atos que retificaram as Conversões das Licenças Especiais objeto dos processos nº 20.307/88/SA, e 216.730-1/96/SA, resenha 0567/2002, publicado no D.O.E. edição do dia 04.09.2002, da servidora MARIA IRANI DE MELO, matrícula nº 63.357-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 480/05-DRH João Pessoa, 05 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar os atos que converteram as Licenças Especiais objeto dos processos nº 20.307/88/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.03.89, período de 25.02.73 a 26.02.88 - 540 dias, para 15.03.78 a 15.03.88 - 360 dias, e 216.730-1/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 09.03.96, período de 27.02.88 a 27.02.93 - 180 dias, para 15.03.88 a 15.03.93 - 180 dias, da servidora MARIA IRANI DE MELO, matrícula nº 63.357-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 540/05-DRH João Pessoa, 05 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 237.257-6/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 21.01.97, período de 11.04.75 a 08.11.93 - 540 dias, para 01.07.87 a 01.07.97 - 360 dias, da servidora MARIA DA SILVA SOUSA VIEIRA, matrícula nº 115.561-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 541/05-DRH João Pessoa, 14 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que converteu Licença Especial objeto do processo nº 202.858-0/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.04.2002, período de 11.08.93 a 11.08.98 - 180 dias, para 01.07.87 a 01.07.97 - 360 dias, da servidora MARIA OZANETE ARAÚJO DE LIMA, matrícula nº 115.129-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 542/05-DRH João Pessoa, 14 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E desaverrar a conversão da Licença Especial objeto do processo nº 240.363-3/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 05.03.97, período de 01.04.72 a 11.08.93 - 720 dias, da servidora MARIA OZANETE ARAÚJO DE LIMA, matrícula nº 115.129-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 543/05-DRH João Pessoa, 14 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E conceder as Licenças Especiais objeto dos processos nº 247.324-1/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20.05.97, período de 29.04.86 a 29.04.96 - 180 dias, para 01.06.86 a 01.06.96 - 180 dias, e 1.413.775-5/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 22.01.2002, período de 29.04.96 a 29.04.2001 - 90 dias, para 01.06.96 a 01.06.2001 - 90 dias, da servidora MARIZELIA DE SOUSA COSTA, matrícula nº 98.753-1, lotada na Secretaria de Estado da Receita.

Portaria nº 546/05-DRH João Pessoa, 14 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 162.041-0/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.01.94, período de 01.06.78 a 16.09.93 - 180 dias, da servidora MARLENE URTIGA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 114.842-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 547/05-DRH João Pessoa, de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 300.634-4/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.01.99, período de 17.09.93 a 17.09.98 - 90 dias, para 15.04.86 a 15.04.96 - 180 dias, da servidora MARLENE URTIGA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 114.842-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 548/05-DRH João Pessoa, 14 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 1.405.003-0/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 26.09.2001, período de 01.02.82 a 30.12.97 - 270 dias, para 01.07.87 a 01.07.97 - 180 dias, da servidora IRACI FÉLIX, matrícula nº 115.404-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 549/05-DRH João Pessoa, 14 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 233.984-6/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.10.96, período de 30.03.86 a 11.06.96 - 180 dias, para 17.03.88 a 17.03.98 - 180 dias, da servidora ROSA CRISTINA GUEDES DE ALMEIDA, matrícula nº 130.416-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 550/05-DRH João Pessoa, 14 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do

processo nº 242.561-1/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.05.97, período de 30.04.86 a 28.03.88 - 360 dias, para 24.03.88 a 24.03.98 - 360 dias, da servidora **ROSA FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 130.971-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 551/05- DRH João Pessoa, 14 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 339.385-2/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 07.07.2000, período de 28.03.88 - 180 dias, para 22.03.88 a 22.03.98 - 180 dias, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 131.171-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 552/05- DRH João Pessoa, 14 de setembro de 2005

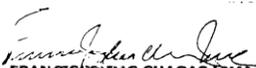
O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 318.800-1/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 18.08.99, período de 10.08.88 a 10.08.98 - 170 dias, para 01.10.88 a 01.10.98 - 170 dias, da servidora **VILMA INACIO DE PAIVA**, matrícula nº 134.245-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 555/05- DRH João Pessoa, 14 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 236.536-7/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 26.11.96, período de 04.04.86 a 04.07.96 - 180 dias, para 04.07.88 a 04.07.98 - 180 dias, do servidor **EUVALDO DA SILVA BRANDÃO**, matrícula nº 110.031-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 522/2005 EXPEDIENTE DO DIA 13/09 /2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Diretoria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	05.012.603-2	63.952-4	ALBERTO TIMOTEO	---	---	160	---
SEEC	05.012.729-2	136.327-1	DALVANIRA OLIMPIO NOGUEIRA	1.893	---	---	---
SEEC	05.012.744-6	142.353-3	FRANCISCA DE OLIVEIRA BEZERRA	4.623	---	---	---
SEEC	05.013.068-4	130.103-9	LAURINDA DE MENEZES CUNHA	1.242	---	---	911
SEDH	03.058.400-1	14.668-4	MARIA DA PAZ CHAVES	---	---	1.642	---
SEEC	05.013.164-8	130.803-3	MARLIETE ALVES PASCOAL DE SOUZA	2.166	---	---	---
SEEC	05.012.928-7	139.048-1	MARIA DE LOURDES LIMA BEZERRA	2.823	---	---	---
SEEC	04.000.341-8	72.550-1	NAZIRA ALMEIDA TAVARES	---	---	092	---
SEEC	03.044.807-7	144.054-3	SONIA MARIA BATISTA DE SOUSA	---	---	690	---
SEEC	03.009.708-8	146.486-8	SIOVANIA HILÁRIO DA C. PEREIRA	---	---	2.921	---
SEDH	05.012.808-6	74.399-2	SOLANGE ARAUJO DE FIGUEIREDO	1.467	---	---	---
SETDE	05.013.054-4	5.227-2	WILLIAM NUNES DE CARVALHO	---	314	---	---

RESENHA Nº 544/2005 EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (CCDV) desta Diretoria, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	04.019.108-7	FRANCISCA GONÇALVES DO NASCIMENTO	84.532-9
SEEC	05.004.680-2	GERSON JUSTINO DE BRITO	134.872-8
SEEC	05.013.404-3	JOANA DARCI FERNANDES DANTAS	67.177-1
SEEC	05.060.096-6	JOÃO FELIX DE ARAUJO	72.657-5
SEEC	05.012.734-9	MARIA DAS DORES COSTA DE SOUZA	139.068-6

RESENHA Nº 545/2005 EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (CCDV) desta Diretoria, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	01.406.178-3	ANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	141.793-2
SEEC	03.048.711-1	CICERA CATARINA DOS SANTOS	144.094-2
SEEC	03.047.290-3	FRANCISCO OLIVEIRA FERNANDES	141.307-4
SEEC	03.052.085-1	LOURDES SALES DE MACEDO	119.372-4
SEEC	03.056.809-9	LUCIA DANTAS DE MEDEIROS	143.042-4
SEEC	03.058.301-2	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA	114.462-6
SEEC	04.001.641-2	MARIA DA PAZ GOMES DE LIMA	130.298-1
SEEC	03.058.556-2	MARIA DE FATIMA FREITAS ROSADO	131.498-0
SEEC	04.018.318-1	NILZA ALVES DE SOUSA	84.824-7
SEEC	04.000.761-8	ODINEIDE DA SILVA SOUSA	113.072-2
SEEC	04.005.209-5	PETRONILA MORENO DE MARIA	128.866-1
SEEC	04.003.363-5	SALY SOUSA DA SILVA QUEIROZ	68.830-4

RESENHA Nº 548/2005 EXPEDIENTE DO DIA 13.09.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR:

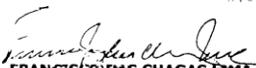
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
05.013080-3	FRANCISCA MARIA DE CARVALHO	091.725-7	SEEC

RESENHA Nº 534/2005 EXPEDIENTE DO DIA 14.09.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	47.669-2	MARIA VILANI FIGUEIREDO	30	DE 08.08.05 a 06.09.05
SEEC	52.907-9	MARGARIDA DE LACERDA NOBREGA	30	DE 01.08.05 a 30.08.05
SEEC	57.304-3	MARIA PIRES DE SOUSA MORAIS	60	DE 25.07.05 a 22.09.05
SEEC	59.462-8	MARIA DO SOCORRO TRAVASSOS COSTA	60	DE 21.07.05 a 18.09.05
SER	98.829-4	MARIA DO CARMO LOURENÇO DINIZ	30	DE 22.07.05 a 20.08.05
SEEC	119.290-6	RÉGIA MARIA FERREIRA DE FARIAS	30	DE 16.06.05 a 15.07.05
SEEC	119.766-5	RITA MARIA FREITAS DE ALMEIDA	30	DE 13.07.05 a 11.08.05
SEEC	124.426-4	IVANICE PEREIRA DE LEMOS	30	DE 20.07.05 a 18.08.05
SES	127.598-4	ELMA MARIA MORAES DE NEGREIRO	90	DE 28.07.05 a 25.10.05
SEEC	129.852-6	MÉRCIA DE LOURDES CAVALCANTI	30	DE 20.07.05 a 18.08.05
SEEC	130.304-0	CRISTIANA BRITO DE FIGUEIREDO	30	DE 13.07.05 a 11.08.05
SEEC	131.598-6	MARIA DA GUIA SANTOS SILVA	30	DE 19.07.05 a 17.08.05
SEEC	131.728-8	FERNANDO SERGIO DA COSTA BADU	30	DE 19.07.05 a 17.08.05
SEEC	133.930-3	MARIA VIEIRA DE SOUSA	30	DE 18.07.05 a 16.08.05
SEEC	141.209-4	MARIA DO SOCORRO SOUZA	45	DE 19.07.05 a 01.09.05
SEEC	141.226-4	MARILENE CASTOR PINHEIRO	60	DE 22.07.05 a 19.09.05
SEEC	141.788-6	MARIA ANTONIA DA SILVA FILHA	60	DE 13.07.05 a 10.09.05
SEEC	142.167-1	OLGA OLIVEIRA DE CARVALHO	60	DE 19.07.05 a 16.09.05
SEEC	143.237-1	MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE	30	DE 04.07.05 a 02.08.05
SEEC	144.347-0	MARIA DE LOURDES DA SILVA	60	DE 12.07.05 a 09.09.05
SEEC	144.920-6	MARILEIDE BARBOSA DE O. CAVALCANTE	90	DE 20.07.05 a 17.10.05
SEEC	144.946-0	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO	30	DE 21.07.05 a 19.08.05
SEEC	145.087-5	MARIA VEIRIRA DE SOUSA	30	DE 18.07.05 a 16.08.05
SES	149.623-9	MARIA CRISTINA MAIA DE O. FERNANDES	60	DE 21.07.05 a 18.09.05
SEEC	692.581-2	MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE DE QUEIROZ	15	DE 04.07.05 a 18.07.05

PUBLIQUE-SE


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Receita

PORTARIA Nº 185/GSER

João Pessoa, 19 de agosto de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0257852004-6,

RESOLVE determinar que a Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta, instituída pela Portaria nº 276/GSRE, de 22.12.2004, proceda à apuração das irregularidades atribuídas ao servidor **JOSÉ DE SOUZA CORREIA**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, mat. 109.608-7, por ter deixado de recolher, ao Tesouro, numerário por ele arrecadado, nos prazos devidos, tendo recebido em cheques que foram devolvidos pelos estabelecimentos bancários, não adotando as providências de conversão do documento bancário em espécie, prejudicando desta forma a liquidez do numerário ao Estado, configurando-se em obrigação do servidor fiscal o pronto recolhimento do produto por ele arrecadado, além de não ter cumprido o parcelamento que lhe foi deferido, deixando de recolher as parcelas nas datas fixadas, caracterizando tais atos como crime contra a administração pública, com danos ao erário, fatos estes que, se comprovados, poderá incidir na pena de demissão prevista no artigo 120, pelo motivo aludido no seu inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, devendo a comissão processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer, em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos em vigor.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 24.08.2005
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 194/GSER

João Pessoa, 6 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0257882004-0,

RESOLVE determinar que a Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta, instituída pela Portaria nº 276/GSRE, de 22.12.2004, proceda à apuração das irregularidades atribuídas ao servidor **CARLOS JOSÉ DE LIMA**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, mat. 073.476-4, por ter deixado de recolher, ao Tesouro, numerário por ele arrecadado, nos prazos devidos, tendo recebido em cheques que foram devolvidos pelos estabelecimentos bancários, não adotando as providências de conversão do documento bancário em espécie, prejudicando desta forma a liquidez do numerário ao Estado, configurando-se em obrigação do servidor fiscal o pronto recolhimento do produto por ele arrecadado, além de não ter cumprido o parcelamento que lhe foi deferido, deixando de recolher as parcelas nas datas fixadas, caracterizando tais atos como crime contra a administração pública, com danos ao erário, fatos estes que, se comprovados, poderá incidir na pena de demissão prevista no artigo 120, pelo motivo aludido no seu inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, devendo a comissão processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer, em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos em vigor.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 09.09.2005
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 195/GSER

João Pessoa, 6 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0257872004-5,

RESOLVE determinar que a Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta, instituída pela Portaria nº 276/GSRE, de 22.12.2004, proceda à apuração das irregularidades atribuídas ao servidor **JOÃO BATISTA GUEDES SOARES**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, mat. 139.704-4, por ter deixado de recolher, ao Tesouro, numerário por ele arrecadado, nos prazos devidos, tendo recebido em cheques que foram devolvidos pelos estabelecimentos bancários, não adotando as providências de conversão do documento bancário em espécie, prejudicando desta forma a liquidez do numerário ao Estado, configurando-se em obrigação do servidor fiscal o pronto recolhimento do produto por ele arrecadado, além de não ter cumprido o parcelamento que lhe foi deferido, deixando de recolher as parcelas nas datas fixadas, caracterizando tais atos como crime contra a administração pública, com danos ao erário, fatos estes que, se comprovados, poderá incidir na pena de demissão prevista no artigo 120, pelo motivo aludido no seu inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, devendo a comissão processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer, em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos em vigor.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 09.09.2005
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 196/GSER

João Pessoa, 6 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0277092005-7,

RESOLVE determinar que a Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta, instituída pela Portaria nº 276/GSRE, de 22.12.2004, proceda à apuração das irregularidades atribuídas ao servidor **SYLVIO JOSÉ MEDEIROS DE ALMEIDA**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, mat. 073.209-5, por ter deixado de recolher, ao Tesouro, numerário por ele arrecadado, nos prazos devidos, constantes dos talonários de DAR's de números 1048901 a 1048925, no valor de 4.888,99 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), prejudicando desta forma a liquidez do numerário ao Estado, configurando-se em obrigação do servidor fiscal o pronto recolhimento do produto por ele arrecadado, caracterizando tais atos como crime contra a administração pública, com danos ao erário, fatos estes que, se comprovados, poderá incidir na pena de demissão prevista no artigo 120, pelo motivo aludido no seu inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, devendo a comissão processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer, em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos em vigor.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 09.09.2005
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 203/GSER

João Pessoa, 14 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar **VALTER LUCIO FIALHO FONSECA**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 093.863-7, lotado nesta Secretaria, para prestar serviço junto à Gerência do 8º Núcleo Regional.

PORTARIA Nº 204/GSER

João Pessoa, 14 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar **JOSE BARBOSA DE LIMA FILHO**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 068.318-3, lotado nesta Secretaria, para prestar serviço junto à Gerência do 9º Núcleo Regional.

PORTARIA Nº 205/GSER

João Pessoa, 15 de setembro de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo art. 45, inciso XXV, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005.

RESOLVE designar **GERALDO LEITE DA SILVA**, matrícula nº 146.951-7, **JOÃO DANTAS**, matrícula nº 147.719-6 e **ALFREDO GOMES NETO**, matrícula nº 147.934-2, todos Auditores Fiscais da Receita Estadual, para, em sindicância e sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades constantes no Ofício GPGE 175/2005, de 13.09.2005, da Procuradoria Geral do Estado, a fim de que seja esclarecida a responsabilidade pelo fato apontado no Ofício supracitado.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Procuradoria Geral do Estado

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. ITCD. INVENTÁRIO. ISENÇÃO. HERDEIRA ÚNICA DE ESPÓLIO REPRESENTADO POR ÚNICO IMÓVEL QUE LHE SERVE DE MORADIA. HIPÓTESE CONTEMPLADA NO ART. 5º, INC. V DA LEI Nº 5.23/89. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. **DEFERIMENTO**.

Interessado(a): SILVANA DE OLIVEIRA

Assunto: Eximir-se do pagamento do tributo em processo de inventário.

Parecer Jurídico: 012/2005-PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 29 de junho de 2005.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RESPONSABILIDADE. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. RESPONSABILIDADE PESSOAL DE INTEGRANTE DO QUADRO SOCIETÁRIO. RETIRADA DE QUOTISTA, COM CESSÃO E TRANSFERÊNCIA TOTAL DAS QUOTAS, COM QUE PARTICIPAVA NA FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, COM CONSEQÜENTE CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ALIENANTE, TUDO ANTERIOR À OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE QUE SE ORIGINOU O REFERIDO CRÉDITO TRIBUTÁRIO AINDA NÃO EXECUTADO. RESPONSABILIDADE NA SUCESSÃO, SOB A ÓTICA DO ART. 133, INC. I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. RESPONSABILIDADE INTEGRAL DO ADQUIRENTE SUCESSOR. PEDIDO DE EXCLUSÃO DO NOME DO EXCOTISTA DA LISTA DOS DEVEDORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, COMO CO-RESPONSÁVEL PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO EM NOME DA SOCIEDADE MERCANTIL, AUTUADA/DEVEDORA. APOIO JURISPRUDENCIAL. ATOS A SEREM PRATICADOS PELAS AUTORIDADES FAZENDÁRIAS QUE RESPONDEM PELA SUBCOORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL E DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA. **PROCEDÊNCIA. DEFERIMENTO**.

Processo nº 1331620058

Interessado(a): BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES

Assunto: Exclusão do nome da Sociedade Empresária Ltda., denominada Construções e Incorporações Ltda. - CIGA

Parecer Jurídico: 019/2005-PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 29 de junho de 2005.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), aprovou o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: RENOVAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADE FIM. IMPOSSIBILIDADE. INFRINGÊNCIA AO ENUNCIADO 331 DO TST. EXIGÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. INTELIGÊNCIA DO ART. 37, II, DA CF/88.

Processo/PGE Nº: 2005.04.000100

Interessado(a): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

Assunto: Possibilidade de prorrogação de contratos de trabalho de empregados contratados, excepcionalmente, sem concurso público, por prazo determinado, cujo termo final se aproxima.

Parecer Jurídico: 024/2005/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 28 de julho de 2005.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), aprovou o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: ADMISSÃO SEM CONCURSO PÚBLICO EM FUNDAÇÃO PÚBLICA. DECISÃO JUDICIAL ALTERANDO DATA DE ADMISSÃO. SERVIDORES EM EXERCÍCIO HÁ PELO MENOS CINCO ANOS CONTINUADOS ANTES DA PROMULGAÇÃO DA CF/88. INCIDÊNCIA DO ART. 19 DO ADCT. ESTABILIZAÇÃO ADQUIRIDA. IMPOSSIBILIDADE DE DESPEDIDA SEM OBSERVÂNCIA DO ART. 41, CF/88. EXCLUSÃO DE SERVIDOR QUE NÃO TEVE DATA DE ADMISSÃO ALTERADA. INGRESSO POSTERIOR À CARTA MAGNA, SEM CONCURSO. **ILEGALIDADE**.

Processo/PGE Nº: 2005.04.000308

Interessado(a): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

Assunto: Consulta acerca da situação de determinados servidores pertencentes ao quadro da referida Fundação.

Parecer Jurídico: 025/2005/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 08 de agosto de 2005.

PORTARIA nº 348/PGE

João Pessoa, 12 de setembro de 2005

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do **dia 19 de setembro a 18 de outubro de 2005**, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares a **Bel. ARIANO WANDERLEY DA N. CABRAL DE VASCONCELOS**, matrícula nº 93.407-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2003/2004**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 349/PGE

João Pessoa, 13 de setembro de 2005

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do **dia 12 de setembro a 11 de outubro de 2005**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **VÂNIA MARIA LEITE VILARIM DIAS**, matrícula nº 131.759-8, *Técnica de Nível Superior*, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2002/2003**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 350/PGE

João Pessoa, 13 de setembro de 2005

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do **dia 12 de setembro a 11 de outubro de 2005**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **JACIRA CALDAS DA CRUZ**, matrícula nº 134.510-9, *Auxiliar de Serviços*, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e ora prestando serviços no **NÚCLEO REGIONAL DE PATOS-PB**, referente ao período aquisitivo **2003/2004**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 351/PGE

João Pessoa, 14 de setembro de 2005.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, matrícula nº 80.272-7, Procurador do Estado, Classe SEJ-301, para a **Chefia do 9º Núcleo Regional**, com sede na **Comarca de Sousa**, mediante a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento) da retribuição de **Procurador do Estado - Símbolo SEJ-301**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 352/PGE

João Pessoa, 14 de setembro de 2005.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, o Bel. **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, matrícula nº 270.026-3, Procurador do Estado, Classe SEJ-302, do cargo de **Chefia do 9º Núcleo Regional**, com sede na Comarca de Sousa.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


LUCIANO JOSÉ NÓBREGA PIRES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA nº 563/PGE

João Pessoa, 31 de agosto de 2005

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 77756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.002.309-3, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **BOANERGES CHAVES MAIA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 578/PGE

João Pessoa, 06 de setembro de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **ROGÉRIO FEITOSA MAYER VENTURA**, Procurador do Estado, matrícula nº 58.154-2, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.051.330-4, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **LUCIANA MATOS SARMENTO DINIZ E SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 583/PGE

João Pessoa, 13 de setembro de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, **VÂNIA DE FARIAS CASTRO**, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **Reclamação Trabalhista - Processo nº 00425.2005.018.13.00-9, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE AREIA; Reclamante: JOSÉ CHAVES DE SOUSA; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à **Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 584/PGE

João Pessoa, 13 de setembro de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, **VÂNIA DE FARIAS CASTRO**, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **Reclamação Trabalhista - Processo nº 00424.2005.018.13.00-4, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE AREIA; Reclamante: MARIA CRISTINA DAMÁSIO DE FREITAS; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à **Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 585/PGA

João Pessoa, 13 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, **VÂNIA DE FARIAS CASTRO**, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da Reclamação Trabalhista - Processo nº 00420.2005.018.13.00-6, **ÚNICA VARA DO TRABALHO DE AREIA**; **Reclamante: JEOVANILDA VITO DA SILVA**; **Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à *Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 586/PGA

João Pessoa, 13 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, **VÂNIA DE FARIAS CASTRO**, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da Reclamação Trabalhista - Processo nº 00422.2005.018.13.00-5, **ÚNICA VARA DO TRABALHO DE AREIA**; **Reclamante: MARIA DA GUIA LEITE DEE ATAÍDE**; **Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à *Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 587/PGA

João Pessoa, 13 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, **VÂNIA DE FARIAS CASTRO**, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da Reclamação Trabalhista - Processo nº 00423.2005.018.13.00-0, **ÚNICA VARA DO TRABALHO DE AREIA**; **Reclamante: ALBANIZE ARAÚJO CUNHA COSTA**; **Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à *Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 588/PGA

João Pessoa, 13 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, **VÂNIA DE FARIAS CASTRO**, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da Reclamação Trabalhista - Processo nº 00428.2005.018.13.00-2, **ÚNICA VARA DO TRABALHO DE AREIA**; **Reclamante: MARIA BETANIA DE AQUINO MENDONÇA**; **Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à *Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 590/PGA

João Pessoa, 13 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, **VÂNIA DE FARIAS CASTRO**, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da Reclamação Trabalhista - Processo nº 00426.2005.018.13.00-3, **ÚNICA VARA DO TRABALHO DE AREIA**; **Reclamante: ARNALDO ELEOTÉRIO DA COSTA**; **Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à *Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 591/PGA

João Pessoa, 13 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, **VÂNIA DE FARIAS CAS-**

TRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da Reclamação Trabalhista - Processo nº 00421.2005.018.13.00-0, **ÚNICA VARA DO TRABALHO DE AREIA**; **Reclamante: ADANILSA RODRIGUES DA COSTA**; **Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à *Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 592/PGA

João Pessoa, 13 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, **VÂNIA DE FARIAS CASTRO**, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da Reclamação Trabalhista - Processo nº 01316.2005.007.13.00-5, **1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE**; **Reclamante: PAULO LEANDRO MANISOBA**; **Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à *Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 594/PGA

João Pessoa, 14 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **ROGÉRIO FEITOSA MAYER VENTURA**, Procurador do Estado, matrícula nº 58.154-2, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2005.042.818-0, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **PETRÔNIO LÚCIO DOS SANTOS E OUTROS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 595/PGA

João Pessoa, 14 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **ROGÉRIO FEITOSA MAYER VENTURA**, Procurador do Estado, matrícula nº 58.154-2, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.051.058-1, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JÚLIO CÉZAR BEZERRA CAVALCANTI**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 596/PGA

João Pessoa, 14 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assesores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2005.019.485-7, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOSÉ WILSON LIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 603/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB 11.532, **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, OAB/PB 11.446, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB 9897, **MARIA VALMA DE LIRA**, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE RECURSO ESPECIAL**, **Processo nº 999.2005.000.284-2/001**, promovida por **ANTONIO VITORINO DOS SANTOS E OUTROS**, contra a **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 604/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB 11.532, **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, OAB/PB 11.446, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB 9897, **MARIA VALMA DE LIRA**, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 888.2003.012.561-1/001**, impetrado por **ANTONIO MIRANDA DE VASCONCELOS**, contra a **SECRETARIA DA**

ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 605/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB 11.532, **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, OAB/PB 11.446, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB 9897, **MARIA VALMA DE LIRA**, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, Processo nº 999.2005.000.284-2/001**, promovida por **ANTONIO VITORINO DOS SANTOS E OUTROS**, contra a **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 608/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **ANDRÉ BULHÕES MACHADO**, matrícula nº 155.861-7, Procurador do Estado, **JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO**, matrícula nº 155.482-4, **MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO POPULAR - Processo nº 200.2005.031.264-0**, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **EUGENIO KENNS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO